



**PORTARIA CREF13/BA Nº 035 DE 12 de NOVEMBRO de 2018.**

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS  
RELATIVOS AO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018 A SEREM  
OBSERVADOS PELO CREF13/BA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 40, V, do Estatuto do CREF13/BA:

**CONSIDERANDO** o feriado da Proclamação da República estipulado no dia 15 de novembro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o expediente do dia 16 de novembro do corrente ano, mediante compensação.

**Parágrafo Único:** No dia 16 de novembro de 2018 todas as atividades administrativas, internas, serão suspensas.

**Art. 2º.** Determina que a compensação se dará da seguinte forma:

- I. Para os empregados com carga horária diária de 8h (oito horas), dos dias 05 a 14 de novembro trabalharão das 8h (oito horas) trabalharão uma hora a mais;
- II. Para os empregados com carga horária diária de 6h (seis horas), dos dias 07 a 14 de novembro de 2018, trabalharão uma hora a mais.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE DO CREF 13/BA**  
**CREF 000481-G/BA**